



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 6432024703

QUARTA, 31 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 643

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Ananás-TO
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro
Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
ATO Nº 001/2024	2
DECRETO Nº 415/2024	2
PORTARIA Nº. 816/2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6432024703

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 001/2024

DESPACHO Nº 009/2024

INTERESSADO: **Procurador Jurídico / Depto de Recursos Humanos**

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 010/PROGER/2024

Cumprimentando-o cordialmente, e visando o atendimento legal dos atos da Administração e atendimento ao princípio da continuidade do serviço público, em referência ao **Ofício nº 010/PROGER/2024**, **DEFIRO** solicitação de regime de teletrabalho do dia **01 de fevereiro ao dia 14 de fevereiro de 2024**, do servidor **TACIANO CAMPOS RODRIGUES**, Procurador Jurídico de Ananás. Encaminha-se cópia deste para o Departamento de Recursos Humanos para fim de justificativa de ausência.

Ananás - TO, 30 de janeiro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NOPOMOCENO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 415/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR, o servidor, **MARIO BORGES DE SOUSA**, mat. 58682, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, com lotação Fundo Municipal de Saude (FUS), O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50%(cinquenta) por cento em relação a hora normal de trabalho, devendo ser pago junto a de pagamento mensal, através do Decreto nº 232/2022, publicada no Diário Oficial nº 348/2022 de 29 de Setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal

PORTARIA Nº. 816/2024

“DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria Nº 491 de 02 de agosto 2022, que concedeu o servidor **WEVERTON ALVES MOREIRA**, Fundo Municipal de Educação FME, afastamento por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR o retorno ao trabalho em virtude do término de licença por interesse particular, do servidor **WEVERTON ALVES MOREIRA**, portador do CPF nº xxx.335.xxx-xx, MAT: 5473962, para exercer função de Contador efetivo, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ananás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 31 dias de janeiro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal